



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete da Deputada Flora Izabel - Partido dos Trabalhadores(as)

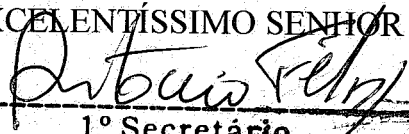
UM MANDATO A SERVIÇO DA INCLUSÃO SOCIAL,

DA CIDADANIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

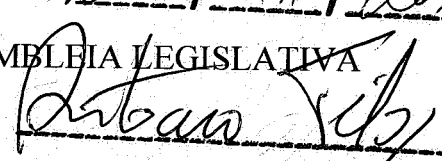
Em, 28/11/11

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


1º Secretário

APROVADO

Em, 28/11/2011



FLORA IZABEL, Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores com assento nesta casa, requer, após ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente com VOTO DE LOUVOR ao Governo do Estado do Piauí, à Coordenação do Programa Luz para Todos e à Eletrobras no Piauí, pela conquista, neste mês, da marca histórica no Estado do Piauí, de 1 milhão de residências com energia elétrica, sendo que mais de 110 mil ligações estão nas comunidades rurais.

JUSTIFICATIVA

Neste mês, o Piauí atingiu uma marca histórica: 1 milhão de domicílios com energia elétrica, sendo que deste total mais de 110 mil residências estão nas comunidades rurais. É importante ressaltar que o número de domicílios com energia elétrica em 2003 era de apenas 570 mil. Então, em menos de 10 anos o número de domicílios com energia foi dobrado.

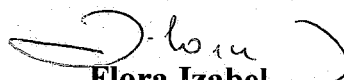
Para atender os novos consumidores e garantir o fornecimento de energia com qualidade à população em vários municípios, estão sendo construídas em todo o Estado novas subestações e reforços para as linhas de transmissão.

Este ano, no Estado serão energizadas sete subestações, das quais três já foram entregues à população. As próximas a serem energizadas serão as subestações de Bem-Te-Vi, Ribeira do Piauí, Caracol e Santa Filomena.

Vale ressaltar que os investimentos em energia elétrica, além de levar conforto às famílias, tem como meta atrair empreendimentos que vão gerar empregos e riquezas no Estado do Piauí.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento, que é de grande interesse da sociedade piauiense.

Sala das sessões legislativas, em 28 de novembro de 2011.


Flora Izabel
Deputada Estadual do PT

